

Associação Nacional de Municípios Portugueses

PLANO DE ACTIVIDADES | 2011

I. O PLANO PARA 2011 | ENQUADRAMENTO E PRINCIPAIS LINHAS

Os Estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) consignam como tarefas fundamentais, desde logo, a defesa, promoção e dignificação do Poder Local, a representação deste perante os Órgãos de Soberania e perante as Organizações Internacionais, bem como a prestação de apoio aos seus associados.

Como quer a Constituição da República Portuguesa, quer a Carta Europeia de Autonomia Local, ratificada por Portugal, consagram a autonomia do Poder Local como um princípio indispensável e indissociável da consolidação e desenvolvimento do regime democrático, a actividade da ANMP não poderá deixar de radicar na ideia basilar da defesa da autonomia do Poder Local, nos domínios administrativo, financeiro e no âmbito do planeamento e da gestão do território.

O Plano de Actividades para 2011 define, assim, os objectivos estratégicos da ANMP para o próximo ano, tendo em atenção o assinalado nos seus Estatutos, contendo o conjunto de acções prioritárias e necessárias à sua concretização. Tal documento articula-se com o respectivo Orçamento, no qual são consignados os recursos financeiros disponíveis para a sua implementação.

Os pressupostos sobre os quais radica a elaboração deste Plano, constituindo mesmo o seu enquadramento fundamental, são os documentos aprovados nos anteriores Congressos, designadamente no XVIII Congresso, realizado em Viseu, textos que se revelam essenciais para o nortear da actividade a desenvolver pelos órgãos da ANMP.

Salienta-se, no entanto, que a actividade da ANMP será prosseguida num quadro de grave crise que afecta o nosso País, uma vez que o actual panorama económico, financeiro e social repercute também os seus efeitos nas autarquias locais. A economia portuguesa não conseguiu ainda o ajustamento dos seus principais equilíbrios macroeconómicos; a situação de défice excessivo e de endividamento do Estado, bem como a consolidação orçamental constituem-se como problemas que estão longe de estar resolvidos; a situação social de muitos portugueses é infelizmente precária, exigindo a actual crise económico-financeira dos municípios um esforço acrescido na ajuda às populações. Com efeito, as Câmaras Municipais têm cada vez mais que intervir em situações extremamente gravosas para as populações, com auxílios imediatos e urgentes para resolverem necessidades básicas das populações, muitas vezes em substituição da Administração Central.

Especificamente no que respeita à situação financeira dos Municípios, verifica-se uma cada vez maior degradação, com a redução das receitas provenientes do Orçamento do Estado,

o decréscimo da cobrança de impostos locais e uma cada vez maior divergência entre o crescimento dos impostos do estado e as receitas municipais. Tal levará, inevitavelmente, a uma diminuição do investimento municipal e ao decréscimo dos apoios que geralmente são concedidos pelas Câmaras Municipais.

As dificuldades porque passam os Municípios reflectem-se, também, na ANMP, que terá que adequar as suas actividades tradicionais a estes novos tempos. Se em anos anteriores esta Associação levou a efeito numerosas iniciativas e acções de diversa índole que serviram de âncora para as Câmaras Municipais e, simultaneamente, para assinalar o extraordinário contributo do Poder Local para o desenvolvimento do País, no ano de 2011 haverá, necessariamente, um maior comedimento.

No próximo ano, face às vicissitudes financeiras vividas pelo País, a ANMP limitará as suas actividades. Não se colocarão em causa, como é óbvio, as actividades políticas tradicionalmente prosseguidas por esta Associação, quer de representação dos municípios, quer de apoio aos mesmos, mas serão prosseguidas de forma diferente, com poupanças ao nível da logística envolvida e com a diminuição da despesa corrente.

Paralelamente, como haverá um Congresso intercalar - o XIX – os serviços da ANMP terão que preparar devidamente tal evento, o que exigirá um esforço de todos os membros dos órgãos e o trabalho suplementar dos seus quadros.

Se os objectivos estratégicos a prosseguir pela ANMP são os que emanam dos seus Estatutos, conforme referimos anteriormente, a sua atenção focalizar-se-á, no entanto, em determinados temas que, pela sua importância para os cidadãos e para os municípios, são considerados como fundamentais:

1. A execução do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN);
2. A evolução da situação financeira dos municípios;
3. O associativismo municipal, acompanhando-se e dinamizando-se o trabalho das Comunidades Intermunicipais, bem como o regime de contratualização daquelas no âmbito do QREN;
4. As questões ligadas à educação e à acção social;
5. A revisão da legislação relativa à contratação pública e às expropriações;
6. As questões relativas ao ordenamento do território, à lei dos solos e à eficiência energética.

Como a ANMP existe e exerce a sua actividade para os seus associados, serão também tratados os temas que por estes sejam colocados e que possam carecer de intervenção governamental.

Constituindo este plano de actividades um documento anual, as actividades e iniciativas a prosseguir têm por base e fundamento as Linhas Gerais de Actuação aprovadas no XVIII Congresso, documento este que tem um âmbito de abrangência temporal diverso, uma vez que se refere ao mandato 2009-2013. Necessariamente muitas das áreas e temáticas a tratar sofrerão no presente ano meras aflorações, sendo desenvolvidas ao longo do mandato.

A ANMP empenhar-se-á, nomeadamente, nas seguintes temáticas:

II. QUESTÕES DIVERSAS

Há um grande conjunto de matérias que se constituirão em preocupação fundamental para ANMP. Desde logo:

II.I. Audição da ANMP

A ANMP, nos termos da legislação em vigor, detém o estatuto de parceiro relativamente ao Estado, tendo o direito de consulta prévia, pelos órgãos de soberania, em todas as iniciativas legislativas respeitantes a matérias de competência municipal.

O processo de audição da ANMP é importante para a qualidade do processo legislativo, sendo fundamental para que os diplomas possam ser adaptados à realidade local e aos problemas específicos dos Municípios. Por isso, a ANMP continuará a desempenhar um papel activo no processo de elaboração dos diplomas legais, dando os seus contributos para que os mesmos possam ser mais operativos, simples e que se adequem à realidade social sobre a qual pretendem intervir.

Simultaneamente, e porque a prática recomenda isso, em relação a alguns projectos de diploma, em vez da mera emissão de um parecer, far-se-ão encontros com os proponentes, tendentes à obtenção dos consensos necessários.

A ANMP continuará também a promover a recolha de contributos relativos aos projectos de diplomas pelos Municípios, envolvendo-os, assim, nesta tão importante problemática.

II.II. Representação dos municípios

Muitas das questões com relevância para os Municípios exigem da ANMP um acompanhamento actuante e empenhado, tendo por objectivo a melhoria da qualidade de vida das populações e o fortalecimento do Poder Local.

Para isso, os órgãos da ANMP, nomeadamente o Conselho Directivo, farão o seu papel de interlocutor junto dos Órgãos de Soberania, fazendo as propostas que sejam necessárias e aptas à resolução dos problemas dos Municípios e analisando aquelas outras que lhe sejam colocadas.

A ANMP, estando também representada em numerosas instituições e organismos, participará nas discussões e nos projectos que se mostrem relevantes para o Poder Local, acompanhando a actividade aí desenvolvida.

II.III. Secções de Municípios

A ANMP tem em funcionamento várias Secções de Municípios, criadas tendo em atenção as especificidades dos municípios delas integrantes. O funcionamento das Secções incluirá reuniões das respectivas Mesas, a realização de reuniões plenárias e outras iniciativas alargadas a outros Municípios e instituições várias, fazendo-se as propostas que visem a resolução dos problemas apontados.

II.IV. Planos de prevenção dos riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) aprovou uma Recomendação sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas”, nos termos da qual as entidades públicas deviam elaborar planos de gestão de riscos e infracções conexas. A ANMP procedeu à elaboração de um plano-tipo que distribuiu pelos municípios.

Tais Planos têm por objectivo salvaguardar aspectos indispensáveis na tomada de decisões, e que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas. Por isso, a ANMP estimulará e empenhar-se-á para que os Planos aprovados pelos Municípios sejam avaliados, de forma a que os mesmos sejam documentos permanentemente auditados.

II.V. Transferências de farmácias

Em variadíssimas ocasiões a ANMP foi alertando para o gravíssimo problema do encerramento e da deslocalização dos serviços públicos, que conduzem a um resultado final evidente: o abandono de mais de três quartos do território pelos portugueses e a sobrecarga para alguns centros urbanos do litoral.

Tem a ANMP defendido a criação de um País mais equilibrado e menos assimétrico, continuando este a ser um desígnio para os Municípios portugueses. Não se revelava aceitável continuarmos a assistir ao deslocar constante de serviços essenciais para as populações, deixando para trás parte de Portugal e um grande número de portugueses. Todos eles são iguais. Todos têm direito ao acesso rápido e fácil a serviços de proximidade que reforcem a coesão territorial e o tecido social, seja qual for a parcela do país em que vivam. Por isso, a ANMP empenhar-se-á na problemática da revisão do regime de transferência de farmácias, uma vez o actual sistema se constitui em mais um factor determinante para a desertificação das zonas menos populosas do país.

II.VI. Regiões de Turismo

O Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de Abril, se teve a virtualidade de reorganizar os organismos de intervenção regional, deixou-os numa condição pouco apropriada a sua

afirmação como organismos responsáveis pelo planeamento e promoção do turismo em termos regionais.

Face a situação decorrente da implantação de nova legislação, e considerando que a intervenção do turismo é uma das vertentes económicas que mais pode contribuir para a sustentabilidade dos territórios e tendo presente que as estruturas regionais podem catalisar e fortalecer a presença dos territórios e dos produtos turísticos, a ANMP preconizará como necessário e envidará esforços no sentido de reanalisar o modelo territorial das Entidades Regionais de Turismo e dos Pólos Turísticos, repensando-se também a forma de participação dos Municípios em tais entidades e a fórmula de financiamento das Entidades.

II.VII. Regime de ocupação de espaços público e privado do Município

Foi publicado o Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, que estabelece o regime aplicável à construção de infra-estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações electrónicas, à instalação de redes de comunicações electrónicas e à construção de infra-estruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios.

Trata-se de diploma com enormes repercussões ao nível actividade das Câmaras Municipais, razão pela qual mereceu uma atenção particular da ANMP. Com efeito, o Decreto-Lei n.º 123/2009 consigna que pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público municipal, pela utilização e aproveitamento das infra-estruturas do Município e pela utilização das ITUR públicas (transmitidas ao Município nas operações urbanísticas) apenas é devida a taxa municipal de direitos de passagem, sendo proibida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações, e atribui ao ICP-ANACOM determinadas competências, relativamente aos municípios, que excedem aquilo que constitucionalmente nos parece admissível (poderes sancionatórios e de emissão de decisões vinculativas sobre determinadas matérias).

A ANMP empenhar-se-á na resolução deste grave problema, fazendo, simultaneamente propostas no sentido de eliminar as práticas governamentais de fixação de taxas devidas pela utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado dos municípios, de que é exemplo a Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP –, bem como a utilização, sem as devidas contrapartidas, de infra-estruturas que pertençam ao domínio público ou privado das autarquias locais.

II.VIII. Revisão e implementação do Plano Rodoviário Nacional (PRN)

Atendendo a que o PRN 2000 já tem 13 anos, circunstância que faz com que este seja um plano obsoleto, a ANMP proporá ao Governo a reformulação do mesmo. Esta reformulação deverá ser alicerçada na análise de custo – benefício, onde constem os traços gerais das prioridades, a calendarização e os meios orçamentais (quantitativos e suas fontes), necessários para a requalificação das vias existentes, em detrimento da construção de novas vias.

Ainda neste contexto, a ANMP proporá ao Governo negociações com o objectivo claro de definir os preceitos legais e financeiros, para além dos já consignados na legislação em vigor, que devem estar subjacentes à transferência das vias para a responsabilidade dos Municípios.

II.IX. Licenciamento de obras públicas

Vêm sendo detectados cada vez mais problemas concretos provocados pelo lançamento de obras públicas da Administração Central sem audição dos órgãos autárquicos competentes no território respectivo.

Esta prática vem provocando dificuldades insolúveis, desde a impossibilidade de ligação às infra-estruturas de saneamento básico, à desarticulação com a rede viária existente ou à impossibilidade de estacionamento.

Este tipo de situações vem sendo identificado mesmo em violação de Planos Directores Municipais ratificados pelo próprio Governo. Por isso, a ANMP salientará a necessidade, cada vez mais premente, de assegurar a audição vinculativa prévia ao Município, antes de serem lançadas obras públicas da Administração Central.

II. X. Código dos contratos públicos

O ano de 2008 foi marcado pela publicação e entrada em funcionamento do novo Código dos Contratos Públicos e respectiva regulamentação. Tratou-se, portanto, de um ano pioneiro na implementação do novo regime de contratação pública, a qual tem sido acompanhada pela Comissão de Acompanhamento do Código dos Contratos Públicos (CACCP).

A ANMP participa, activamente, na aludida Comissão, não só através do debate e discussão centrado nalguns normativos cuja redacção ou aplicabilidade colocam múltiplas dificuldades, mas também da detecção de vários constrangimentos decorrentes do novo quadro legal e apresentação de propostas de resolução dos mesmos.

Por isso, esta Associação proporá as alterações que se revelem adequadas à agilização dos procedimentos de contratação, mantendo-se a transparência, sem no entanto ter de se recorrer a absurdos burocráticos que têm como resultado final retirar ao regime legal todo o equilíbrio e equidade.

II.XI. Código das Expropriações

O Código das Expropriações, pela disparidade que propicia no cálculo das indemnizações, é cerceador de um eficaz planeamento financeiro por parte dos municípios, razão pela qual a ANMP continuará a endividar esforços para a sua alteração.

II.XII. Baldios

A ANMP tem vindo a trabalhar activamente no processo de elaboração do Programa Nacional de Valorização dos Territórios Comunitários, integrando a Comissão de Acompanhamento da Comissão Nacional para a Valorização dos Territórios Comunitários – CNVTC.

Neste âmbito, a ANMP efectuou um conjunto de propostas e envidará esforços no sentido da sua implementação, estruturando-se as mesmas, sumariamente, nos seguintes objectivos:

- I. O levantamento da situação dos baldios, no que respeita a situações: a) em que estes são geridos há muitos anos pelos mesmos compartes, sendo a renovação dos mandatos dos respectivos órgãos praticamente automática; b) de ausência de gestão técnica administrativa e financeira adequada; c) de não publicação das deliberações e de documentos contabilísticos de síntese sobre os custos e receitas correntes e a evolução da situação patrimonial e financeira;
- II. (Re)definir o conceito de “comparte” no actual contexto histórico em associação com todo o processo de elaboração do cadastro dos baldios, a concluir, no limite, até 2012;
- III. Assegurar que as instituições gestoras dos baldios dispõem de contabilidade organizada e que, desta forma, prestam contas sobre os recursos financeiros que obtém durante a sua gestão;
- IV. Assegurar a reprodução da capital natural, salvaguardando níveis adequados de (re)investimento na florestação/reflorestação e nos melhoramentos fundiários associados à actividade florestal. Estabelecer, para este efeito, os princípios da monitorização da gestão e do parecer consultivo das Autarquias sobre os investimentos e as acções de gestão;
- V. Acautelar a gestão económica, social e ambiental sustentáveis através da elaboração dos Planos de Gestão Florestal (PGF) e Planos de Utilização dos Baldios (PUB), em conformidade com os PROF, salvaguardando as funções de protecção dos solos e da rede hidrográfica, a sivopastorícia, a conservação dos valores naturais e a promoção da biodiversidade nas áreas protegidas.

III. AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

A problemática do financiamento municipal, com a exigência de ser consignado um equilíbrio e equidade na repartição dos recursos públicos, levará a ANMP a envolver-se, à semelhança do que sempre tem acontecido, na defesa da autonomia financeira dos municípios.

O regime de financiamento das autarquias locais aprovado em 2006 foi, em devido tempo, objecto de múltiplas discordâncias e preocupações por parte da ANMP. Os três anos

decorridos vieram confirmar, em questões de fundo, e apesar de algumas surpresas adicionais, as preocupações então manifestadas.

Globalmente, o novo regime de financiamento das autarquias locais veio conduzir a uma diminuição do peso da participação dos Municípios nos impostos do Estado. Por isso, a prática de aplicação da nova Lei de Finanças Locais veio justificar a necessidade de diversas medidas de revisão desta, muitas das quais já tinham sido identificadas pela ANMP antes da sua aprovação. Assim, a ANMP diligenciará na revisão da Lei de acordo com os seguintes princípios:

- Autonomia financeira na gestão municipal;
- Justa repartição dos recursos públicos, que assegure a qualidade de serviços e o bem-estar das populações;
- Poderes tributários que permitam a gestão dos impostos que são receitas municipais;
- Solidariedade e proporcionalidade no acompanhamento das variações das receitas do Estado, qualquer que seja o sentido dessas variações;
- Definição de mecanismos de redistribuição que garantam a coesão territorial, minorando assimetrias;
- Solidariedade no controle do défice público, respeitando a proporção do contributo das diversas administrações para esse mesmo défice;
- Mecanismos que assegurem os maiores rigor e transparência na gestão.

Em concretização dos princípios atrás enunciados, preconizar-se-á:

- A adequação da evolução das transferências para os Municípios (Participação nos Impostos do Estado) à evolução das cobranças de IRS, IRC e IVA, o que implica correcção dos mecanismos de variações máximas e de compensação;
- O prolongamento do regime transitório de “mecanismos de travão” até estar solucionado o ponto anterior;
- A clarificação e regularização, para todos os Municípios, das transferências dos duodécimos da sua participação em IRS;
- A correcção dos critérios de distribuição intermunicipal, no Fundo Geral Municipal e no Fundo Social Municipal;
- A regulamentação dos poderes tributários dos Municípios;
- A clarificação dos resultados práticos de aplicação da nova Lei à liquidação e cobrança de Derrama;
- A eliminação da obrigatoriedade de Despachos casuísticos do Ministro das Finanças para que determinados empréstimos sejam excepcionados do limite de endividamento.

Paralelamente, a ANMP insistirá com o Governo na conclusão, em 2011, da avaliação dos prédios urbanos ainda não avaliados nos termos do CIMI, assegurando a adequada participação dos Municípios e permitindo no futuro (2012) o ajustamento das taxas a aplicar.

A ANMP, face ao contexto económico e financeiro do país, procederá a um trabalho de tipificação das medidas de poupança de despesas a utilizar, de forma reforçada, na conjuntura actual.

IV. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL (QREN)

O QREN 2007/2013 tem tido taxas de execução muito abaixo do que poderia ser considerado razoável.

A complexa estrutura de gestão que foi criada tem vindo a revelar-se muito pesada no seu funcionamento, agravada para uma teia de regulamentação específica muito densa que se revela um autêntico “quebra-cabeças” para os seus utilizadores.

De registar, neste período, a intervenção da ANMP no acompanhamento aos desenvolvimentos da implementação do QREN, registando-se o importante contributo dos seus representantes nas estruturas de gestão dos Programas Operacionais Regionais, sem cuja acção, os atrasos que se verificam na execução seriam ainda muito maiores e mais graves.

Por isso, a ANMP procurará prosseguir políticas e fará propostas no sentido:

- Da reprogramação do QREN, que tem de constituir-se como um importante marco para corrigir algumas tendências negativas e debilidades existentes;
- De encontrar formas de articulação eficaz entre as várias Autoridades de Gestão, de forma a assegurar a complementaridade dos investimentos financiados pelos Programas Operacionais Temáticos e pelos Programas Operacionais Regionais. Por outro lado, preconizar-se-á uma simplificação:
 - ✓ Dos regulamentos Específicos;
 - ✓ Dos procedimentos concursais;
 - ✓ Na redução das situações de consulta a entidades externas;
 - ✓ Na fixação de prazos objectivos para as diferentes fases dos procedimentos concursais;
 - ✓ Nos procedimentos respeitantes aos pagamentos e à certificação de despesas.

- A potenciação das possibilidades de contratualização com as Comunidades Intermunicipais;
- Do fornecimento à ANMP de todos os dados referentes a execução do QREN e dos Programas Operacionais, com o grau de discriminação necessário, quer por NUT III, quer por Município.

Mais especificamente, a ANMP proporá a adopção das seguintes medidas:

- Antecipar para o início de 2011 o processo de reprogramação.
- Reforçar financeiramente os PO's Regionais e a dotação consignada à contratualização, orientando-se os recursos preferencialmente para áreas e sectores onde a crise vem fazendo maiores estragos, de encontro aos objectivos de Coesão Social e Territorial.
- Renovar o Protocolo celebrado entre a ANMP e o Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento.

V. DESCENTRALIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

Na sequência da realização do XVII Congresso, e do nele deliberado, a ANMP tem desenvolvido trabalhos tendo em vista a transferência de competências para os municípios.

No próximo ano a ANMP envolver-se-á nas seguintes áreas:

V.I.Educação

Durante o ano 2010 procedeu-se ao acompanhamento dos contratos de execução celebrados com 113 Câmaras Municipais, evidenciando-se um conjunto de alterações absolutamente necessárias para que o exercício destas competências passe a ser universal e, conseqüentemente, alargadas a todos os Municípios.

Não obstante o levantamento efectuado pela ANMP ter coincidido em geral com os constrangimentos apontados também pelo Ministério da Educação, as propostas de alteração aos contratos de execução feitas por esta Associação não tiveram, por parte do Ministério da Educação, acolhimento, subsistindo, assim, a generalidade das questões reiteradamente apontadas pela ANMP.

Referimo-nos fundamentalmente à ausência de regulamentação que enquadre as funções do responsável pela escola e as funções da Câmara Municipal, com respeito pela autonomia das duas entidades em causa e em prol de uma verdadeira gestão integrada de pessoal.

Mantêm-se os conflitos de competências sobre quem autoriza férias, quem nomeia funcionários, quem aceita justificações de faltas ou ainda quem procede à mobilidade destes trabalhadores. A estes problemas acresce o facto do Ministério das Finanças entender que as despesas de saúde com estes trabalhadores transferidos da administração central para as Câmaras Municipais tem que ficar a cargo destas últimas, violando, assim, quer o princípio acordado entre o Ministério da Educação e a ANMP, quer o estabelecido no contrato de execução.

Quanto à gestão do parque escolar, o valor atribuído tem-se revelado manifestamente insuficiente tornando-se indispensável que se diferencie verbas para o apetrechamento e para a manutenção, não esquecendo naturalmente as obrigações ambientais relativas à substituição de materiais constantes das coberturas das actuais escolas, ou as advenientes do Regulamento das Condições Térmicas dos Edifícios, as quais, vão trazer, a curto prazo, grandes encargos.

Constata-se ainda ausência de financiamento para cumprimento das adendas aos contratos, relativamente à construção/reconstrução de edifícios escolares do 2º e 3º ciclo.

No que toca às actividades de enriquecimento curricular — matéria que é promovida dentro ou fora do contrato de execução — reafirma-se todos os aspectos já por diversas vezes assinalados e que têm a ver com a curricularização do «inglês», factor que irá contribuir para a verdadeira universalização da aprendizagem da língua e simultaneamente para a estabilização do quadro de docentes nesta área.

Do que ficou dito ressalta uma necessidade absoluta de se insistir com as alterações ao modelo de contratualização hoje em vigor, de forma a corrigir as múltiplas situações assinaladas.

Assim, para o ano de 2011, antes de se efectivarem quaisquer outras transferências de competências, deverá a ANMP empenhar-se na consolidação das actuais matérias constantes dos contratos de execução, promovendo as alterações que se mostrem adequadas a um melhor exercício destas novas competências. Simultaneamente, a ANMP irá, junto do Ministério da Educação, pugnar pelo cumprimento de diversos compromissos financeiros que têm sido assumidos com os Municípios e que não têm sido cumpridos.

Referimo-nos em particular dos transportes escolares resultantes do encerramento de escolas, do Programa de Expansão da Rede Pré-Escolar, do Programa de Generalização das Refeições do 1º ciclo e ainda da compensação financeira pela alteração das regras no âmbito da acção social escolar do 1º ciclo, a qual, encontrando-se calculado (mas ainda não transferido para os Municípios) o valor relativo ao ano lectivo 2008/2009 ainda falta calcular os anos subsequentes.

Uma nota final para a necessidade de se equacionarem os efeitos do alargamento da escolaridade obrigatória para 12 anos, bem como este se vai reflectir nas competências municipais, designadamente nos transportes escolares e na sua articulação com o passe escolar.

V.II. Acção Social

Por motivos ligados à actual conjuntura financeira e à proximidade que os Municípios têm das suas populações, a acção social municipal tem assumido um papel que vai muito para além daquele que o legislador lhe atribuiu.

Sem prejuízo de se caminhar para a concretização das grandes linhas orientadoras da transferência de competências, através de um planeamento estratégico consubstanciado na carta social, num conselho local de acção social renovado e aliado a novas valências, dever-se-á privilegiar a actuação dos Municípios junto das famílias, de forma a minorar os efeitos da crise. Neste sentido, a ANMP preconiza e envidará esforços no sentido de afirmar:

- O enquadramento da actuação dos Municípios no âmbito competências que hoje estão no terreno, no âmbito da actuação dos municípios.
- A criação um regime jurídico excepcional que permita a intervenção municipal em matéria de apoios pecuniários ou em espécie a indivíduos ou agregados familiares em situação de especial precariedade ou vulnerabilidade.
- Que o financiamento desta competência seja assegurado através do Fundo Social Municipal, com uma distribuição territorial definida a partir de indicadores de acção social construídos com base na tipificação das intervenções que o Ministério do Trabalho e da Segurança Social tem levado a cabo nas várias zonas do País.
- A partilha de boas práticas.

VI. AMBIENTE, PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

Nesta área específica, apontam-se, ainda que de forma esquemática, as acções a desenvolver pela ANMP.

1. CENTROS ELECTROPRODUTORES

- 1.1. Revisão do cálculo da renda paga aos Municípios
- 1.2. Revisão dos critérios de distribuição da Derrama (regulamentação do nº 3 do artigo 14.º da Lei de Finanças Locais)

2. PLANO ESTRATÉGICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS PEASAR II

- 2.1. Fundo de Equilíbrio Tarifário

3. ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E GESTÃO SUSTENTÁVEL DE ENERGIA

- 3.1. Pacto dos Autarcas para o Clima
- 3.2. Iluminação Pública
- 3.3. Programa Mobie.e

4. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

- 4.1. Nova Lei de Solos
- 4.2. Planos Regionais de Ordenamento do Território
- 4.3. Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo
- 4.4. Directiva INSPIRE
- 4.5. Cadastro Nacional Digital da Propriedade Rústica
- 4.6. Gestão de Áreas Protegidas

5. OUTROS ASSUNTOS

- 5.1. Projecto Bosques do Centenário
- 5.2. Ano Internacional das Florestas

VII. QUESTÕES ADMINISTRATIVAS E DE RECURSOS HUMANOS

No âmbito dos recursos humanos a ANMP continuará a acompanhar a aplicação prática da legislação publicada, pugnando também pela revisão dos diplomas relativos aos recursos humanos que se mostrem desadequados da realidade municipal. Designadamente:

- a) Continuará a acompanhar a problemática da revisão/adaptação das carreiras da administração pública;
- b) Manterá o acompanhamento da aplicação à administração local da legislação sobre o contrato de trabalho em funções públicas e o procedimento concursal;
- c) Seguirá de perto a aplicação do regime de avaliação de desempenho;
- d) Envidará esforços no sentido de contrariar a tendência de o legislador, por vezes, criar regimes próprios para a administração central, esquecendo-se que a administração local vive situações afins.

No âmbito administrativo, a ANMP continuará a empenhar-se:

- a) Na expansão das medidas que visem a simplificação e desburocratização administrativas;
- b) Na utilização das novas tecnologias e de processos de inovação e desenvolvimento para uma prestação de serviços célere e de qualidade

por parte das autarquias locais, equacionando-se, assim, novas políticas em sejam minorados ou eliminados os custos de contexto;

- c) No reforço da disponibilização de informação - visando a transparência dos actos de gestão - dos órgãos, dos serviços e das empresas municipais, com a sua divulgação periódica e a publicitação na Internet;
- d) No reforço dos mecanismos e dos meios de controlo interno a efectuar pelos municípios, quer nos serviços municipais, quer nas estruturas empresariais com capitais municipais, bem como o fortalecimento dos mecanismos de acompanhamento pelos órgãos autárquicos do funcionamento e dos resultados das empresas com capitais municipais;
- e) Na aposta nos projectos de certificação de qualidade dos serviços municipais;
- f) Na consolidação do exercício da tutela inspectiva, reivindicando-se do Governo a realização de uma inspecção ordinária pelo menos uma vez por mandato;
- g) Na criação de regulamentos-tipo e de estatutos-tipo para os municípios, nomeadamente naquelas áreas e matérias em que haja possibilidades de adequação a nível nacional, sem prejuízo das especificidades que localmente devem ser introduzidas.

VIII. RECIPROCIDADE DE TRATAMENTO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E O PODER LOCAL

Neste âmbito concreto, a actividade da ANMP nortear-se-á, como sempre tem acontecido:

- a) Pelo respeito institucional pelo Poder Local, o que tem de se traduzir num tratamento na base da igualdade e da reciprocidade de actuações entre as partes, e não da arbitrariedade e imposição por parte de uma delas;
- b) Pela correcção das anomalias verificadas na alienação e permuta de imóveis em que intervém a Direcção Geral do Património;
- c) Pela exigência de reciprocidade no tratamento de serviços prestados pelos Municípios à Administração Central;
- d) Pela eliminação do pagamento de emolumentos pelos municípios;
- e) Pela isenção do pagamento de custas judiciais pelos municípios;
- f) Pela sujeição às taxas municipais de utilização do solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal pelas empresas públicas ou privadas que são concessionárias de serviços públicos;
- g) Pela exigência do pagamento pelo Estado dos montantes em dívida aos municípios.

IX. INICIATIVAS A PROGRAMAR E DESENVOLVER

Em 2011, face à actual conjuntura económico financeira do País, a ANMP será extremamente cuidadosa na escolha das iniciativas a promover e a desenvolver, não se designando, agora, qualquer acção. Destacamos, desde já, a realização do XIX Congresso da ANMP, com carácter ordinário, evento que exigirá uma grande disponibilidade por parte dos membros dos órgãos desta Associação e dos seus quadros.

X. ACTIVIDADES DAS SECÇÕES DE MUNICÍPIOS

Estão em funcionamento no seio da ANMP, nos termos estatutários, diversas Secções de Municípios. Estas continuarão a desenvolver as actividades que forem aprovadas nos seus Planos específicos, de acordo com as Linhas Gerais de Actuação aprovadas no XVIII Congresso e com as suas especificidades, bem como o que se revelar conveniente no futuro.

XI. RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A ANMP, no âmbito da cooperação descentralizada, designadamente com os países que integram a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, tem prosseguido acções tendentes ao apoio de processos eleitorais e ao nível da formação dos quadros das autarquias locais.

Dar-se-á continuidade a esse apoio fundamental para esses países, mas adequando-o também à realidade actual de Portugal, uma vez que existem constrangimentos, designadamente financeiros, que não poderemos deixar de ter em conta.

No que se refere ao “Fórum das Autoridades Locais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa” (ForalCPLP) - organização de concertação e de cooperação internacional das Autoridades Locais e dos representantes das Associações Nacionais de autoridades locais de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste – prosseguir-se-ão as acções de dinamização das actividades previstas e aprovadas nas suas “Linhas Gerais de Actuação”.

No ano de 2011 realizar-se-á uma assembleia-geral do ForalCPLP, destinada, entre outros assuntos, à eleição dos órgãos para o próximo biénio.

XII. COMUNICAÇÃO

Na área da comunicação, a ANMP a prosseguir a sua:

- a) Actividade de relacionamento institucional com os media;
- b) Recolha, análise, sistematização e arquivo das matérias noticiosas relevantes para o Poder Local;

- c) Distribuição em formato digital, no sítio da ANMP na Internet, de súmulas dos conteúdos mais relevantes, ao nível noticioso, no que respeita ao Poder Local;
- d) Continuidade do Projecto nos domínios de Comunicação e Imagem da ANMP e do Poder Local;
- e) Edição electrónica do Boletim ANMP.

XIII. ORGANIZAÇÃO INTERNA E APOIO PERMANENTE AOS ASSOCIADOS

A Associação Nacional de Municípios Portugueses manterá os níveis já atingidos de apoio aos associados, nomeadamente nas seguintes áreas de trabalho:

- a) Assessoria jurídica;
- b) Informação financeira;
- c) Comunicação social e comunicação institucional;
- d) Informatização e sensibilização para as novas tecnologias;
- e) Seguros (eleitos locais e bombeiros);
- f) Serviços administrativos e instalações (Lisboa).

XIV. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS E PESSOAL

Proceder-se-á à manutenção dos equipamentos existentes e respectiva actualização, continuando-se a apostar na desmaterialização de documentos, nomeadamente no que se refere:

- a) Ao sítio da ANMP na Internet, com a disponibilização aos associados de informações veiculadas pelo correio;
- b) Ao arquivo digital dos documentos tratados internamente, disponibilizando-os automaticamente aos associados;
- c) Ao desenvolvimento da implementação da plataforma de arquivo e circuito digital nos serviços;
- d) À actualização da Inventariação do Imobilizado.

XV. ARTICULAÇÃO COM A PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA ANMP PARA 2011

A proposta de Orçamento para 2011 reflecte, em termos de receitas e despesa as iniciativas que serão prosseguidas pela ANMP, desde logo o seguimento das actividades normais desta Associação.

Coimbra, 11 de Novembro de 2011.

CLASSE 7 - RENDIMENTOS			
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		1 675 315
721	Associadas		1 675 315
7211	Quotizações Anuais	1 495 315	
7212	Inscrições em Congressos	180 000	
78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS		25 500
781	Rendimentos Suplementares		25 500
7816	Outros Rendimentos suplementares	25 500	
78161	Publicidade	500	
78162	Patrocínios	25 000	
781621	Patrocínios Congressos	25 000	
79	JUROS, DIVIDENDOS E OUTROS REND.SIMILARES		2 500
791	Juros obtidos		2 500
TOTAL DOS RENDIMENTOS			1 703 315

CLASSE 4 - INVESTIMENTOS

43	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS		8 000
435	Equipamento Administrativo	4 000	
437	Outros Activos Fixos Tangíveis	4 000	
44	ATIVOS INTANGÍVEIS		1 500

CLASSE 6 - GASTOS

62	FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS		593 110
622	Serviços Especializados	133 090	
6221	Trabalhos Especializados	106 430	
62211	Traduções/Retroversões	4 520	
62212	Estudos, Pareceres e Outros	13 120	
62213	Serviços de Informática	1 670	
62214	Consultoria e Trabalhos de Imagem	63 360	
62215	Clipping Diversos	5 760	
62216	Boletim da ANMP	18 000	
6223	Vigilância e Segurança	200	
6224	Honorários	18 660	
62241	Traduções/Retroversões	1 050	
62242	Estudos, Pareceres e Outros	15 000	
62243	Outros Trabalhos	1 610	
62244	Serviços Técnicos	1 000	
6226	Conservação e Reparação	7 800	
623	Materiais	21 225	
6231	Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	80	
6232	Livros e Documentação Técnica	810	
6233	Material de Escritório	17 485	
62331	Artigos diversos de Expediente	1 900	
62332	Ofícios envelopes e outros	8 600	
62333	Outros Trabalhos de Tipografia	1 150	
62334	Encargos com Fotocopiadora	3 700	
62335	Aquisições para fax e outros	135	
62336	Material Informático	1 900	
62338	Outras Aquisições	100	
6234	Artigos para Oferta	2 850	

624 Energia e Fluidos		20 450
6241 Electricidade	11 000	
6242 Combustíveis	7 900	
62421 Combustíveis	5 500	
62422 Combustíveis-Carro de Serviço	2 400	
6243 Água	1 550	
625 Transportes		141 585
6251 Deslocações e estadas		75 475
62511 Deslocações e Estadas de Pessoal		22 300
625111 Táxis	500	
625112 Transportes Colectivos	3 000	
625113 Viatura Própria	500	
625114 Alojamento e Alimentação	2 000	
625115 Portagens e Recolha de Viaturas	6 800	
625116 Outros Custos de Deslocação	500	
625117 Viatura de Serviço	9 000	
62512 Deslocações e Estadas dos Orgãos Sociais		34 300
625121 Outras reuniões trab.	15 000	
625122 Reuniões Conselho Directivo	15 000	
625123 Ajudas de Custo	4 300	
62513 Outras Deslocações e Estadas - SEDE		18 875
6254 Relações Externas		66 110
62541 Transportes	41 150	
62542 Alimentação, Alojamento e Outros	17 300	
62543 Ajudas de Custo	6 650	
62544 Seguros de Viagem	650	
62545 Outros Encargos	360	

626 Serviços Diversos**276 760**

6261 Rendas e alugueres	740
6262 Comunicação	39 350
62621 Avenças e Franquias	15 300
62622 Comunicação-telefones e out	13 500
62623 Telegramas, Express Mail e Outros	1 550
62624 Internet	9 000
6263 Seguros	5 820
62631 Multi-riscos	2 400
62632 Ramo Viaturas	1 450
62633 Acidentes Pessoais e Outros - Independentes	1 970
6265 Contencioso e notariado	500
6267 Limpeza, higiene e conforto	2 000
6268 Outros Fornecimentos e Serviços	228 350
62681 Outros Encargos da Sede	21 620
626811 Jornais, Revistas e Outros	4 900
626812 Publicações Oficiais	1 550
626813 Decorações/Ornamentações	175
626814 Comemorações e Convívios	7 500
626815 Aquisições para o Bar	4 600
626816 Outras aquisições de bens e Serviços	2 450
626817 Preitos/Homenagens	250
626818 Serviços de TV Cabo	195
62682 Recepção a Entidades Diversas	3 700
62683 Inscrições em congressos e Outros	2 300
62684 Congressos, Seminários e Outros	175 000
626841 XIX Congresso ANMP	175 000
62685 Iniciativas CPLP	10 000
626851 FORAL CPLP	10 000
62688 Encargos da Delegação de Lisboa	15 730
6268801 Material de Escritório - Lx	1 550
6268802 Comunicação - Lx	2 750
6268803 Transportes - Lx	2 750
6268804 Alimentação e Outros Encargos -Lx	550

6268805	Contencioso e notariado - Lx	180
6268806	Conservação e Reparação - Lx	430
6268807	Limpeza, higiene e conforto - Lx	2 860
6268808	Jornais, Revistas e Outros - Lx	665
6268809	Aquisições para o bar - Lx	300
6268811	Electricidade - Lx	1 300
6268812	Água - Lx	160
6268813	Encargos com Fotocopiadora - Lx	1 250
6268814	Rendas e Alugueres - Lx	985

63 GASTOS COM O PESSOAL

1 012 077

632 Remunerações do pessoal

827 763

6321	Remunerações do pessoal - venc.	644 007
6322	Remunerações do Pessoal-Abonos para Falhas	1 402
6323	Remunerações do pessoal - s. férias e de Natal	107 334
6324	Remunerações do pessoal - s. aliment	40 755
6325	Remunerações do pessoal - h. extra	0
6326	Remunerações do pessoal - prémios/Outros abonos	13 796
6327	Abonos de Assessoria	20 469

634 Indemnizações

635 Encargos sobre remunerações

158 510

6351	Segurança Social	122 734
6352	IVA - Independentes	35 776

636 Seguros de acidentes no trabalho e doenças prof.

16 022

6361	Acidentes de Trabalho	9 720
6362	Seguro de Saúde	6 301

637 Gastos de acção social

5 562

6371	Serviços Clínicos	1 361
6372	Medicamentos	334
6373	Outros custos com a saúde	3 867

638 Outros gastos com o pessoal

4 219

6381	Formação de Pessoal	1 310
6382	Encargos com alojamento	2 909

68 OUTROS GASTOS E PERDAS			85 699
688 Outros			85 699
6881 Correções Relativas a períodos anteriores		5 000	
68811 Exercício de 2010		5 000	
6882 Donativos		24 637	
68821 Cooperação com Congéneres Africanos		24 637	
688211 Apoio a Cabo Verde	15 800		
688212 Apoio a São Tomé e Príncipe	3 100		
688213 Apoio à Guiné-Bissau	3 500		
688214 Apoio a Moçambique	2 237		
688224 Mecenato cult., ambient., desp.e educ.			
6883 Quotizações		56 062	
68831 CCRE	45 362		
68832 OICI	2 000		
68833 CGLU	8 700		
69 GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO			2 930
691 Juros suportados		1 630	
6912 Juros de cont. locação Financeira	1 630		
698 Outros Gastos e Perdas de Financiamento		1 300	
6982 Serviços Bancários		1 300	
TOTAL DOS GASTOS			1 703 315